



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
“O Trabalho Continua!”

Decreto N° 078, DE 03 DE MAIO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE percentual máximo de
consignação para fins de empréstimo
aos servidores públicos do Município
de Sítio Novo do Tocantins - TO.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município Resolução n° 018 de 05/11/2018, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei Municipal n° 330/2008, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

Art. 1° - O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Sítio Novo do Tocantins será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de MAIO de 2023.

ALEXANDRE SOUSA ABREU FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL